

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Finanças Públicas

Época de Recurso

GRELHA DE CORREÇÃO

14/02/2022 | Duração: 120 minutos

Responda, fundamentadamente, às seguintes questões:

- 1) Identifique um tipo de bem coletivo e identifique quais os principais constrangimentos no seu fornecimento. (2 valores)

RESPOSTA:

- *Bens coletivos – não excludente, mas dotado de rivalidade.*
- *Exemplo: recursos naturais – como reservas piscícolas, acessível a todos, mas esgotável (e como tal de consumo rival).*
- *Necessidade de racionar o seu uso, através de sistema de quotas, por exemplo.*

- 2) Distinga serviços integrados de serviços e fundos autónomos. (2 valores)

RESPOSTA:

- *Identificação da base legal – Lei de Bases da Contabilidade Pública*
- *Os Serviços Integrados detêm Autonomia Administrativa, porém não possuem autonomia financeira, isto significa que têm personalidade jurídica, mas não tem autonomia patrimonial e apenas podem praticar atos de gestão corrente, não podendo recorrer a créditos.*
- *Os Serviços e Fundos Autónomos englobam os organismos com autonomia financeira e administrativa, financiados minoritariamente com transferências provenientes de outras unidades da Administração Pública e com impostos que lhes estejam consignados. A sua atuação efetua-se em determinadas áreas, quer através da regulamentação e fiscalização, quer através da atribuição de apoios financeiros aos agentes económicos no quadro da política económica e social do Estado.*

- 3) O que distingue a iniciativa da emenda orçamental, no processo orçamental derivado?

(2 valores)

RESPOSTA:

- *Em matéria orçamental e com base nos argumentos indicados, existe, pois, um primeiro travão para a iniciativa parlamentar, esta que, como vimos, diz respeito à iniciativa originária das leis do OE e das GOP, e que cabe, portanto, exclusivamente ao Governo.*

- *Uma das questões mais interessantes e controvertidas do Direito Orçamental português continua a ser a do significado e extensão do exercício da emenda parlamentar em relação à proposta inicial de lei do OE ou à proposta de lei de alteração orçamental apresentadas pelo Governo. 8 À primeira vista, não existem quaisquer limites constitucionais ou legais para o exercício dessa emenda parlamentar, quer na fase da discussão do OE inicial quer em caso de revisão orçamental.*

4) Quais são os traços principais do intitulado programa orçamental? (2 valores)

RESPOSTA:

- *O programa orçamental abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas. Artigo 19.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).*

5) Identifique, justificando, qual o princípio orçamental mais importante? (2 valores)

RESPOSTA:

- *Estamos perante a plenitude orçamental, comportando que o orçamento deve ser único (princípio da unidade) e que todas as receitas e todas as despesas devem ser inscritas nesse instrumento financeiro (princípio da universalidade).*
- *Artigo 9.º da LEO.*

6) Defina relevação em sede de responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória? (2 valores)

RESPOSTA:

- *Não há relevação nas infrações passíveis de responsabilidade financeira reintegratória.*
- *A relevação da responsabilidade por infração financeira, a que se refere o artigo 65º n.º 9 da LOPTC é um instituto particular estabelecido pela LOPTC que obedece a alguns requisitos, nomeadamente: (i) é da competência da 1ª e 2ª secção; (ii) quando a infração financeira for apenas passível de multa; (iii) se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada ao seu autor a título de negligência; (iv) não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correção de irregularidade no procedimento adotado; (v) tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática.*

7) Distinga capacidade contributiva de equivalência económica de impostos. (2 valores)

RESPOSTA:

- *De acordo com o princípio da capacidade contributiva cada um deve pagar em função da sua capacidade, ou seja, os impostos devem corresponder às capacidades económicas dos contribuintes, sem dependência da estrutura das despesas públicas e da utilidade que delas retiram.*

- De acordo com a equivalência económica, a tributação de determinados bens pretende pôr a cargo dos utilizadores (beneficiários) de certos serviços públicos os correspondentes custos (dos entes públicos).

8) Identifique as principais diferenças entre taxas progressivas e taxas regressivas, em sede de direito tributário. (2 valores)

RESPOSTA:

- *Taxas progressivas – Os impostos classificados como progressivos são aqueles em que o montante de matéria coletável tem um crescimento menos acentuado do que o imposto aplicado. São impostos que apresentam um leque com taxas crescentes, sendo o melhor exemplo disso o IRS.*
- *Taxas regressivas – Já os impostos regressivos consistem em impostos nos quais se verifica um desencontro entre a evolução do valor do imposto a pagar e a matéria coletável, ou seja, **sempre que a matéria coletável cresce, a taxa do imposto aplicada vai decrescendo**. Apesar de o conceito existir, o sistema fiscal português não permite a regressividade dos impostos.*

9) Distinga dívida pública financeira de dívida pública administrativa, dando exemplos. (2 valores)

RESPOSTA:

- *A dívida pública financeira é um conceito de dívida bruta e consolidada que corresponde à totalidade das responsabilidades brutas no sector das Administrações Públicas, com exceção da dívida pública detida por entidades do sector das Administrações Públicas, valorizada a preços de mercado. A dívida pública é constituída pelas responsabilidades das Administrações Públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos exceto ações, excluindo derivados financeiros, empréstimos e créditos comerciais de acordo com as definições do SEC.*
- *Dívida administrativa - A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.*

(+2 valores expressão escrita)